



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DESPACHO

Processo Administrativo nº 0009996-94.2020.4.05.7000

Parecer do Núcleo de Coordenadoria de Assessoria Jurídica da Diretoria Geral nº 6/2021.

PAD nº 196/2020. Aquisição de material elétrico complementar.

Escolhas do fornecedor e dos preços devidamente justificadas.

Atualização dos valores do limite da dispensa de licitação adequados pela Lei 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Opinativo favorável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Acolho os termos do Parecer do Núcleo de Coordenadoria de Assessoria Jurídica da Diretoria Geral nº 6/2021, para determinar a aquisição do material, mediante a contratação direta da empresa Armazém Comercial Novo Lar EIRELI, em conformidade com as condições insculpidas no PAD nº 196/2020 e com fundamento nos exatos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666 e alterações posteriores.

Por conseguinte, autorizo a emissão de nota de empenho em favor da aludida empresa.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Administrativa, para conhecimento e cumprimento.

Publique-se no Diário Eletrônico deste Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA, DIRETOR(A) GERAL**, em 01/02/2021, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1946585** e o código CRC **6484A674**.